**CONTRATO DE ADITIVO Nº131/2018**

 **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 85/2017 DATA: 13/12/17

 PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC**, com sede na(o) Rua Adolfo Konder , Jardim Itália, CHAPECÓ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.336.261/0001-40neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) ÉDER IVAN MARMITT inscrito no CPF nº028.804.959-46, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº102/2.017, na modalidade Dispensa por JustificativaNº22/2.017, homologado em 13/12/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica alterado a cláusula quarta do Contrato nº085/2017 sendo subtraído o valor de R$22.293,17 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e três reais e dezessete centavos) do valor global de R$R$ 375.999,96 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) passando para R$353.706,79 ( trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e seis reais e setenta e nove centavos) , em virtude que não foram realizados todos os serviços empenhados para o exercício de 2018.

 **Cláusula Segunda:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Cláusula Segunda: Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº85/2.017 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ÁGUAS FRIAS, 21 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ÉDER IVAN MARMITT

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº131/2018**

 **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 85/2.017 DATA: 13/12/2017

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 21/12/2018

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678